

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### PERGUNTA

A empresa consolidada pode apresentar os documentos referente aos atestados das companhias aéreas e o certificado IATA, que são tratados nos itens 12.6.1.3; 12.6.1.3.1; 12.6.1.5, em nome da empresa consolidadora, já que as duas possuem contrato vigente?

### RESPOSTA

Não, deve as declarações previstas nos itens 12.6.1.3; 12.6.1.3.1; 12.6.1.5 serem emitidas pelas Cias Aéreas em nome das licitantes e não serão aceitas declarações em nome de terceiros (vide edital TST n. 084/2022, que serviu de referência para construção deste edital e encontra-se citado nos estudos preliminares).

Além disso, o edital faz referência somente a licitante, e não a terceiros.

Vejamos o edital.

12.6.1.3 Ato de registro perante a Internacional Air Transport Association (IATA).

12.6.1.3.1 Na hipótese de empresa não dispor do registro perante a IATA, poderá apresentar **declaração** expedida pelas empresas internacionais de transporte aéreo regular, listadas na página da internet da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, obtida no site [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br), traduzidas por tradutor juramentado, se for o caso, comprovando que a **licitante** é possuidor de crédito direto e está autorizado a emitir bilhetes de passagens aéreas internacionais durante a vigência do contrato.

12.6.1.5 **Declaração** das companhias brasileiras de transporte aéreo regular GOL, LATAM e AZUL, comprovando que a **licitante** é possuidora de crédito perante as referidas empresas, que está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e se encontra em situação regular frente às respectivas companhias;

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2023.

ÉDER PIRES PANTOJA  
Divisão de Licitações/CLC